

**RESOLUÇÃO Nº02 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**Estabelece diretrizes curriculares para a integralização de atividades acadêmicas curriculares da extensão vinculada à pesquisa nos Projetos Pedagógicos de Curso bem como as ferramentas instrucionais para materialização da Política de Extensão Curricular da Faculdade do Futuro no contexto da Graduação e Pós-Graduação.**

**A VICE-DIRETORIA EXECUTIVA E ACADÊMICA E DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, no uso de suas atribuições normativas e deliberativas, conforme Seção III, art. 12, inciso I. do Regimento Interno da Faculdade do Futuro: Implementação das Políticas Acadêmicas, Executar a implementação eficiente e inovadora das políticas acadêmicas, conforme as disposições da Diretoria Executiva e Acadêmica e a Gerenciar o Quadro Social do âmbito acadêmico, e desempenhando a direção de projetos especiais, e pela avaliação de desempenho dos docentes e coordenadores de curso.

**CONSIDERANDO** que a Vice-Direção Acadêmica promove as relações públicas e a comunicação da instituição, fortalecendo seus vínculos com a comunidade acadêmica e externa.

**CONSIDERANDO** as deliberações aprovadas em Assembleia do Conselho Universitário, previstas no PARECER Nº 01 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONSIDERANDO** a anuência do DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO e do DIRETOR EXECUTIVO E ACADÊMICO em reunião da administração superior realizada aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024 para o desenho de novas formas educacionais que atendam à legislação vigente e aos pedidos do corpo discente e docente.

**CONSIDERANDO** as deliberações obtidas em reuniões com os presidentes de NDE e com a coordenação científica, no dia 01 de abril de 2025, lavradas em ata.

**CONSIDERANDO** as instruções normativas acordadas em reunião com o comitê de professores, intitulado Docentes Extensionistas, no dia 04 de abril de 2025, lavradas em ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, na forma estabelecida em anexo, os padrões documentais a serem utilizados no semestre corrente para todos os trabalhos acadêmico-científicos, padronizando a forma documental da estrutura apresentada na **Resolução Nº01** de 04 de Fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Institucionalizar a atuação e escopo de trabalho comissão docente, denominada **Câmara Docente Extensionista**, vinculada à Coordenação Científica, atuando junto à Vice-Direção Executiva e Acadêmica/Direção de Educação a Distância de modo que as propostas das atividades de extensão de interesse dos Órgãos Suplementares e dos Órgãos da Administração Central sejam implementadas, deverão, necessariamente, ser analisados e aprovados, no âmbito de suas competências.



**Art. 3º** Aprovar o manual das Atividades de Pesquisa e Extensão Curricular no contexto das Políticas de Extensão Universitária da Faculdade do Futuro para o ano de 2025, sujeito a alterações advindas ao processo de avaliação interna e externa (ANEXOS I e II).

**Art. 4º** Institucionalizar como prática obrigatória, no contexto da docência, as atividades de extensão, a formação continuada e a capacitação dos docentes e extensionistas por meio de formações conceituais, teóricas e metodológicas, através das plataformas de treinamento interno.

**Art. 5º** Formalizar como canais oficiais e inequívocos sobre o desenvolvimento das APECs assim como repositório institucional e arquivístico das Políticas, Programas, Projetos, Atividades, Formulários e Registros Testemunhais, Audiovisuais e Documentais da Creditação Curricular da Extensão enquanto integração de atividades extensionistas na carga horária dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade do Futuro os seguintes meios eletrônicos:

[Copyright \(c\) 2025 Revista de Extensão - Faculdade do Futuro](#)



The screenshot shows the homepage of the Revista de Extensão. The header features the Faculdade do Futuro logo and navigation links for 'Catalogo', 'Sobre', and 'Procurar'. Below the header, there's a banner for 'Sobre a Imprensa' (About the Press). The main content area displays a collage of images related to extension activities, followed by a text block about the journal's focus and model, and a note about its visibility.

Lar / Sobre a Imprensa

### Sobre a Imprensa

CONHECIMENTO APLICADO

ATIVIDADES CURRICULARES  
**DE EXTENSÃO**  
DOS CURSOS PRESENCIAIS E EAD

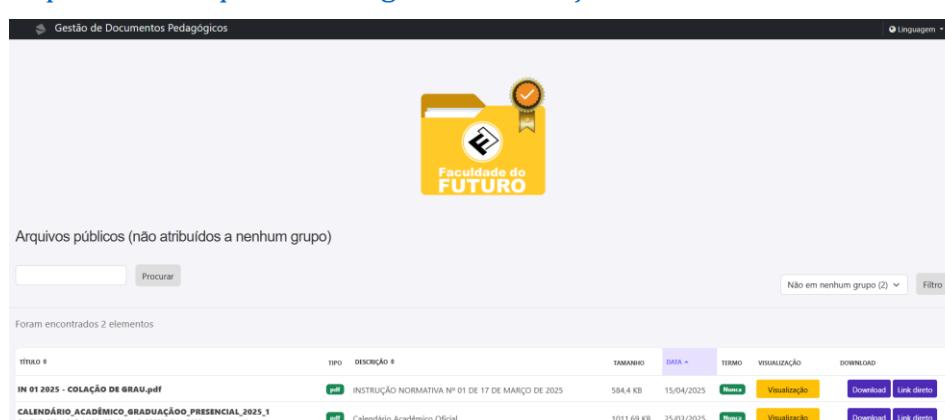
EXTENSÃO FAF

Revista de Extensão, Pesquisa e Extensão

Com foco na produção e divulgação de conhecimentos acadêmicos oriundos das experiências extensionistas dos alunos, a revista adota o modelo pré-print para garantir a rápida disseminação das produções científicas, alinhando-se às tendências contemporâneas de publicação científica.

Além de servir como repositório institucional, a revista também pode funcionar como anais de eventos, ampliando o alcance e a visibilidade das ações extensionistas realizadas pela instituição.

## [Repositório Arquivístico Digital de Instruções Acadêmicas](#)



The screenshot shows the digital repository interface for academic instructions. It features a search bar with placeholder text 'Procurar', a filter dropdown set to 'Não em nenhum grupo (2)', and a table of search results. The table includes columns for 'TÍTULO', 'TIPO', 'DESCRIÇÃO', 'TAMANHO', 'DATA', 'TERMOS', 'VISUALIZAÇÃO', and 'DOWNLOAD'. Two documents are listed: 'IN 01 2025 - COLAÇÃO DE GRAU.pdf' and 'CALENDÁRIO ACADÉMICO GRADUAÇÃO\_PRESENCIAL\_2025\_1'. Each document has a preview thumbnail, a download button, and a 'Exibir' (View) button.

TÍTULO	TIPO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	DATA	TERMOS	VISUALIZAÇÃO	DOWNLOAD
IN 01 2025 - COLAÇÃO DE GRAU.pdf	PDF	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 17 DE MARÇO DE 2025	584,4 KB	15/04/2025	<a href="#">Visualização</a>	<a href="#">Download</a>	<a href="#">Exibir</a>
CALENDÁRIO ACADÉMICO GRADUAÇÃO_PRESENCIAL_2025_1	PDF	Calendário Acadêmico Oficial	1011,69 KB	25/03/2025	<a href="#">Visualização</a>	<a href="#">Download</a>	<a href="#">Exibir</a>



**Art. 7º** A disciplina APEC I funcionará como um componente curricular teórico em todos os cursos, ofertado em modalidade híbrida, por meio da conceituação do fenômeno da extensão sob diferentes perspectivas: acadêmica, mercadológica, técnica, emancipatória e social, mediada por atores sociais da comunidade do entorno, por meio de convite da **Câmara Docente Extensionista**,

**Art. 8º** É vedada a integralização de carga horária em APEC II, APEC III, APEC IV, APEC V, APEC VI, APEC VII, APEC VIII, APEC IX, APEC X, por meio da participação do estudante em cursos e eventos como ouvinte ou espectador.

Parágrafo único. A juízo da Coordenação de Curso de Graduação, a participação em atividades de extensão desenvolvidas em outras instituições de ensino superior poderá ser utilizada exclusivamente para integralização de créditos curriculares, por meio de aproveitamento de estudos, devendo ser obrigatoriamente demarcada a interação dialógica, construtiva e transformadora da comunidade acadêmica com os demais setores da sociedade, por meio da troca e construção de novos conhecimentos voltados para o aprimoramento de políticas públicas, promoção dos direitos humanos, desenvolvimento social e ambiental.

**Art. 9º** As atividades de extensão deverão observar os princípios e as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação e considerar as orientações do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX).

**Art. 7º** A APECs que desenvolva ações de divulgação científica observarão as diretrizes da Política de Divulgação Científica da Faculdade do Futuro.

Parágrafo único. Considera-se ações de divulgação científica o compartilhamento, com um público não especializado, do conhecimento gerado na FAF e dos processos, controvérsias e riscos inerentes à sua produção.

**Art. 8º** Os documentos instrumentalizados por meio dos anexos I e II passam a vigorar a partir da presente data. Entretanto, no semestre de 2025-1, os professores que já desenvolveram métodos autóctones para condução das atividades de extensão terão direito de mantê-los durante o semestre corrente em até o prazo de 01 de agosto de 2025

Manhuaçu, 30 de abril de 2025.

---

**Brendow de Oliveira Fraga**  
**Diretor de Educação a Distância**  
**Vice-Diretor Executivo e Acadêmico**

